



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.855, de 30 de janeiro de 2025.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 5.847, de 02 de janeiro de 2025, que especifica.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando o ofício SMS nº 029/2025, expedido em 23 de janeiro de 2025, da lavra do Dr. Denis Eduardo Machado, d. Secretário Municipal de Saúde, no qual foi solicitado alteração no horário de funcionamento do Centro Médico de Especialidades, que deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 13h,

Decreta:

Art. 1º. O inciso VI do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.847, de 02 de janeiro de 2025, que define os horários de atendimento ao público nas repartições municipais no período que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º. (...)

(...)

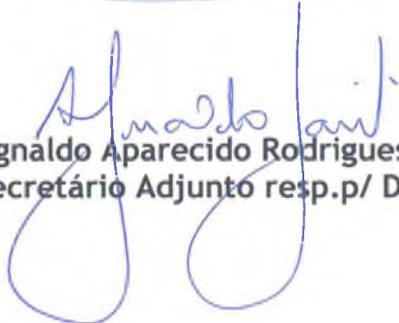
VI - Centro Médico de Especialidades: das 7h às 13h;”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria